

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 437, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da alteração da natureza da despesa referente a destinação para UEMS do recurso remanescente do Capacita Suas no Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de julho de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a alteração da natureza da despesa, aprovada por meio da Deliberação CEAS n. 432, de 20 de março de 2022, publicada no DOEMS n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 16, referente ao recurso remanescente do Capacita Suas de natureza de despesa n. 339039 - outros serviços de terceiros- PJ, para a natureza de despesa n. 335041 – contribuições, o recurso será destinado para a Implementação da Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão do SUAS” com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, em parceria com a Escola do Suas e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande- MS, 20 de Julho de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital n. 004/2022 – SECIC/MS

Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentações das edições do Festival Sarau

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, no anexo único, a relação de artistas das diversas áreas culturais para apresentação/exposição que se inscreveram e foram habilitados e selecionados para as edições de 07, 14 e 21 e 28 de agosto de 2022, que serão realizadas no Parque Jacques da Luz, Vila Moreninha III, em Campo Grande, sendo que a seleção se deu nos termos do Edital n. 002/2022:

1. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.
2. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
3. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
4. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
5. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
6. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
7. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exposições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.
8. A Curadoria se reserva no direito de antecipar ou adiar apresentações e/ou exposições, de acordo com a necessidade de grade do evento.

9. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 004/2022

EVENTO: 07 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Banda Spellmans
2	Bruna Valente
3	Bella Donna Trio
4	Dany Cristinne
5	ESTEFÂNIA MARTINS FREITAS BUENO
6	Vozes, de Giovanna Zotino
7	Natália Maluf
8	Tayná Campos
9	Lili Black
10	NATÁLIA GASSNER
11	Patricia Rodrigues da Silva

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Natália Gassner
2	Patrícia Rodrigues da Silva (Boli Boli)
3	Very Ruim

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Sinchi Warmi (Eliza)
2	Iany
3	Leila Oliveira Tinti
4	Camila Santana
5	Leticia Polidorio

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	

EVENTO: 14 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	ZéDu
2	Wellinton Júnior
3	ALEX CAVALHERI
4	Bethynho Show
5	Thiper
6	Renderson Valentim - palhaço nito
7	Wilson Mota Ishikawa

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Circo do Mato
2	Lucy Andrade
3	Francielle Zamora - Couro Chroma Pantanal

4	Fernando Anghinoni
5	Habilidoce

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Joni Lima
2	James Cardoso
3	Jujubinhas moda infantil
4	Anna Elize Fernandes vieira
5	Be.good - Preparos artesanais

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	Associação Sul-matogrossense Cultural do Flashback
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	

EVENTO: 21 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Heider Barbosa
2	Sócios Band
3	Mara Brandão
4	Maracangalha
5	Conceição Leite
6	Glauber Portman
7	General R3
8	Asas do Futuro
9	Daniele Santana Gomes

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Maurício Cintrão
2	Jander Gomez
3	Coletivo Produza
4	Kossi Ezou

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Robertson Isan Vieira
2	Alice Sales Trouy
3	Mariana Moraes dos Anjos
4	María José Gomes Duarte

EVENTO: 28 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Ton Alves
2	Pessê Ribeiro
3	Lauren Cury
4	CIA SELMA AZAMBUJA
5	Palhaço Challito
6	GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO
7	Luanda Dumor
8	Expressão de Rua
9	Fran Cavalcante (Passista)
10	Karla Matos
11	Marcia Albuquerque

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Flaramiom Patrício Diniz
2	Febraro de Oliveira
3	Touché Camisetaria

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Fabiana dorileu
2	Dione Zurita Cruz
3	Patrícia de LIMA Benites

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	

Não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado;

Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0014/2022/SEJUSP/MS**N° Cadastral 17383****Processo:** 31/011.089/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 14/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.089/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de **R\$84.794,00** (Oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais) para **R\$103.009,00** (cento e três mil e nove reais), perfazendo desta forma a **diferença contratual de R\$ 18.215,00** (Dezoito mil duzentos e quinze reais), sendo o reajuste referente a **21,48%** sobre o valor total do contrato.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 13/07/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUÍS MOREIRA DE LIMA**Extrato do Contrato N° 0084/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18209****Processo:** 31/036.755/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3039, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000037, datada de 19/05/2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 733.139,00 (setecentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais).**